

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 525, de 09 de julho de 2026



HU BRASIL

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE - UNIRIO

R. Mariz e Barros, 775 - Maracanã, Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-001

Rio de Janeiro – RJ

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DOS SERVIDORES DO ESTADO - UNIRIO

R. Sacadura Cabral, 178 - Saúde, Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20221-161

Rio de Janeiro – RJ

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente / Ebserh

JOÃO MARCELO RAMALHO ALVES

Superintendente / HUSE-UNIRIO

PEDRO EDER PORTARI FILHO

Gerente de Atenção à Saúde / HUSE-UNIRIO

VINICIUS DE LIMA E SILVA MARTINS

Gerente Administrativo / HUSE-UNIRIO

DANIEL ARAGÃO MACHADO

Gerente de Ensino e Pesquisa / HUSE-UNIRIO

nº 525, sexta-feira, 09 de julho de 2026

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
EQUIPES DE PLANEJAMENTO.....	4
Portaria - SEI nº 463, de 08 de julho de 2026.....	4
Portaria - SEI nº 466, de 08 de julho de 2026.....	5
DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO	6
Portaria - SEI nº 450, de 03 de julho de 2026.....	6
Portaria - SEI nº 467, de 08 de julho de 2026.....	8
Portaria - SEI nº 468, de 08 de julho de 2026.....	9
Portaria - SEI nº 472, de 09 de julho de 2026.....	11
DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTOS	13
Portaria - SEI nº 449, de 02 de julho de 2026.....	13
Portaria - SEI nº 457, de 06 de julho de 2026.....	13
Portaria - SEI nº 464, de 08 de julho de 2026.....	13
DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL – CENTRO DE PESQUISA CLÍNICA DO HUSE	14
Portaria - SEI nº 458, de 07 de julho de 2026.....	14
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	15
Portaria - SEI nº 461, de 07 de julho de 2026.....	15
COMISSÕES	16
Portaria - SEI nº 465, de 08 de julho de 2026.....	16
REGIMENTOS INTERNOS	17
Portaria - SEI nº 469, de 08 de julho de 2026.....	17
PROCESSOS SELETIVOS PARA FUNÇÃO GRATIFICADA	18
Portaria - SEI nº 451, de 06 de julho de 2026.....	18
Portaria - SEI nº 452, de 06 de julho de 2026.....	19
Portaria - SEI nº 453, de 06 de julho de 2026.....	20
Portaria - SEI nº 454, de 06 de julho de 2026.....	21
Portaria - SEI nº 455, de 06 de julho de 2026.....	22
Portaria - SEI nº 456, de 06 de julho de 2026.....	23
Portaria - SEI nº 459, de 07 de julho de 2026.....	24
Portaria - SEI nº 460, de 07 de julho de 2026.....	25
Portaria - SEI nº 462, de 07 de julho de 2026.....	26
Portaria - SEI nº 470, de 08 de julho de 2026.....	27
Portaria - SEI nº 471, de 08 de julho de 2026.....	28

nº 525, sexta-feira, 09 de julho de 2026

SUPERINTENDÊNCIA

EQUIPES DE PLANEJAMENTO

Portaria - SEI nº 463, de 08 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário dos Servidores do Estado (HUSE/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação Permanente em conformidade com o disposto no Art. 27 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH. Em tempo, considerando o art.26 § 4º do Regulamento de Compras e Contratos - RCC 3.0 e a data prevista para o início da contratação prevista da DFDI, recomenda-se que os documentos vinculados ao planejamento da contratação sejam produzidos até a contratação do serviço.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria-SEI será integrada pelos seguintes membros:

Função	Nome	Matrícula/SIAPE	Cargo/Função	Lotação	E-mail
Membro (a)	Renan Lombardo Ferreira Garrido	13****87	Engenheiro Clínico/HUSE-Unirio	Setor de Engenharia Clínica	renan.garrido@ebserh.gov.br
Membro (a)	Vitória Lobo Silva Vieira	34****24	Engenheira Clínica/HUSE-Unirio	Setor de Engenharia Clínica	vitoria.lobos@ebserh.gov.br
Membro (a)	Luísa Tinoco Carneiro	35****29	Engenheira Clínica/HUSE-Unirio	Setor de Engenharia Clínica	luisa.carneiro@ebserh.gov.br

Art. 3º A EPC Permanente de que trata o Art. 1º desta Portaria-SEI terá como competência a elaboração do planejamento de contratação para as seguintes categorias de compras:

Aquisição de peças de equipamentos médicos;

Aquisição de acessórios de equipamentos médicos;

Aquisição de Equipamentos médicos;

Contratação de serviços de engenharia relacionados à equipamentos médicos.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

João Marcelo Ramalho Alves
Superintendente - HUSE/UNIRIO

nº 525, sexta-feira, 09 de julho de 2026

Portaria - SEI nº 466, de 08 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário dos Servidores do Estado (HUSE/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação Permanente em conformidade com o disposto no Art. 27 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH. Em tempo, considerando o art.26 § 4º do Regulamento de Compras e Contratos - RCC 3.0 e a data prevista para o início da contratação prevista da DFDI, recomenda-se que os documentos vinculados ao planejamento da contratação sejam produzidos até a contratação do serviço.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria-SEI será integrada pelos seguintes membros:

Função	Nome	Matrícula/SIAPE	Cargo/Função	Lotação	E-mail
Coordenador (a)	Gerson Carneiro Nascimento Junior	344****	Analista Administrativo/HUS E-Unirio	Unidade de Planejamento e Dimensionamen	gerson.carneiro@ebserh.gov.br
Membro (a)	Sidney Pereira da Silva	349****	Analista Administrativo/HUS E-Unirio	Unidade de Planejamento e Dimensionamen	sidney-silva.ss@ebserh.gov.br
Membro (a)	Marcos Pontes de Miranda Pereira	352****	Analista Administrativo/HUS E-Unirio	Unidade de Planejamento e Dimensionamen	marcos.pereira.6@ebserh.gov.br
Membro (a) de suporte técnico	Eduardo da Costa Rodrigues	230****	Médico/HUSE-Unirio	Unidade de Cirurgia Cardíaca	eduardo.rodrigues.2@ebserh.gov.br

Art. 3º A EPC Permanente de que trata o Art. 1º desta Portaria-SEI terá como competência a elaboração do planejamento de contratação para as seguintes categorias de compras: Aquisição de Produtos para Saúde - **OPME's Cirurgia Cardíaca e Outros Materiais Hospitalares** para o Hospital Universitário dos Servidores do Estado - Unirio.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

João Marcelo Ramalho Alves
Superintendente - HUSE/UNIRIO

nº 525, sexta-feira, 09 de julho de 2026

DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO

Portaria - SEI nº 450, de 03 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário dos Servidores do Estado (HUSE/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar Gestor e Fiscal para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Termo de Contrato 24/2021** firmado com a empresa **INSTITUTO HERMES PARDINI S.A**, cujo objeto é de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de ressonância magnética com contraste, sem contraste, e com suporte de anestesia ao Hospital Universitário dos Servidores HUSE-UNIRIO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, na forma que segue:

Função na EGF	Nome	Matrícula/SIAPE	Cargo/Função	Lotação	E-mail
Gestor (a)	Gabriella Montezano Pinto	324****	Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem/HUSE-Unirio	Unidade de Diagnóstico por Imagem	gabriella.montezano@ebserh.gov.br
Fiscal Técnico (a)	Plinio Tostes Berardo Carneiro da Cunha	154****	Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico/HUSE-Unirio	Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	plinio.cunha@ebserh.gov.br
Fiscal Técnico (a) Substituto (a)	Yolanda Faia Manhaes Tolentino	131****	Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico/HUSE-Unirio	Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	yolanda.tolentino.1@ebserh.gov.br

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato:

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos e instrumentos congêneres, em especial à Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e IN SEGES/MP nº 05/2017 e suas alterações;
- III - Abrir Processo de Fiscalização do Contrato de Serviço no SEI;
- IV - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- V - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, através do atestado de recebimento definitivo dos serviços emitido pelo Fiscal Técnico;
- VI - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VII - Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;
- VIII - Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou instrumento substituto, se for o caso;
- IX - Atestar a Nota Fiscal junto com os demais fiscais e encaminhá-la, via SEI, à Unidade de Contabilidade Fiscal;
- X - Gerenciar e controlar os saldos do contrato e empenhos, em função do valor da fatura de forma a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;
- XI - Receber documentos relativos ao contrato, respondendo ou encaminhando à autoridade competente para as providências cabíveis;
- XII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, administrativo e setorial, para a autorização da diretoria demandante;
- XIII - Encaminhar a documentação pertinente ao Setor de Administração para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
- XIV - Coordenar a atualização do Mapa de Riscos após eventos relevantes, durante a gestão do contrato;
- XV - Seguir as orientações constantes na Portaria-SEI nº 905, de 06 de maio de 2020 e suas alterações.

nº 525, sexta-feira, 09 de julho de 2026

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do contrato:

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua, fiscalização inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial das Leis nº. 13.303/2016, 8.666/1993, Regulamento de Licitações e Contratos EBSERH, IN 05/2017 e alterações posteriores;
- III - Acompanhar "in loco" a execução do objeto de contrato, apontando as faltas cometidas pelo contratado e, se for o caso, promover os registros pertinentes;
- IV - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais, registrando todas as ocorrências em formulário próprio (Anexo E);
- V - Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- VI - Solicitar ao Preposto da Contratada os esclarecimentos e as devidas providências quanto a eventuais ocorrências que venham a prejudicar a execução dos serviços;
- VII - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VIII - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico;
- IX - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando o recebimento provisório nos documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- X - Realizar a avaliação qualitativa e/ou quantitativa dos serviços prestados pela Contratada, aplicando para isso os formulários de Avaliação da Qualidade dos Serviços (AQS) e/ou o Instrumento de Medição de Resultados (IMR), conforme anexos do Termo de Referência, juntamente às Ordens de Serviços (OS) emitidas pela contratada;
- XI - Elaborar relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;
- XII - Recusar com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência/Projeto Básico e no Contrato;
- XIII - Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato;
- XIV - Identificar irregularidades na esfera técnica e apontar suas respectivas glosas, conforme instruído no Termo de Referência;
- XV - Observar e aplicar as disposições descritas no Anexo VIII-A da Instrução Normativa nº. 5/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- XVI - Seguir as orientações constantes na Portaria-SEI nº 905, de 06 de maio de 2020 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

João Marcelo Ramalho Alves
Superintendente - HUSE/UNIRIO

nº 525, sexta-feira, 09 de julho de 2026

Portaria - SEI nº 467, de 08 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário dos Servidores do Estado (HUSE/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar Equipe de Fiscalização das Atas de Registros de Preços - EFARP, derivadas da contratação, com base no Documento RCC 3.0 - DFD - Área Demandante - SRP PPS [61851819](#), na forma que segue:

Função na EFARP	Nome	Matrícula/SIAPE	Cargo/Função	Lotação	E-mail
Gestor (a)	Renato Souza Martins	172****	Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos/HUSE-Unirio	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	renato.martins.1@ebserh.gov.br
Fiscal	Bernardo Freitas Paula	185****	Farmacêutico/HUSE-Unirio	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	paula.bernardo@hubrasil.gov.br

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

João Marcelo Ramalho Alves
Superintendente - HUSE/UNIRIO

nº 525, sexta-feira, 09 de julho de 2026

Portaria - SEI nº 468, de 08 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário dos Servidores do Estado (HUSE/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar Gestor e Fiscal para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Termo de Contrato 02/2025**, firmado com a empresa **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA**, cujo objeto do presente instrumento é Contratação de serviço de empresa especializada para realização de manutenção preventiva e corretiva, de serviço continuado, com reposição total de peças comuns e especiais, do tomógrafo da marca Canon, pertencente ao Hospital Universitário dos Servidores HUSE-UNIRIO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, na forma que segue:

Função na EGF	Nome	Matrícula/SIAPE	Cargo/Função	Lotação	E-mail
Gestor (a)	Gabriella Montezano Pinto	324****	Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem/HUSE-Unirio	Unidade de Diagnóstico por Imagem	gabriella.montezano@ebserh.gov.br
Fiscal Técnico (a)	Plinio Tostes Berardo Carneiro da Cunha	154****	Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico/HUSE-Unirio	Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	plinio.cunha@ebserh.gov.br
Fiscal Técnico (a) Substituto (a)	Yolanda Faia Manhaes Tolentino	131****	Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico/HUSE-Unirio	Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	yolanda.tolentino.1@ebserh.gov.br

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato:

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos e instrumentos congêneres, em especial à Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e IN SEGES/MP nº 05/2017 e suas alterações;
- III - Abrir Processo de Fiscalização do Contrato de Serviço no SEI;
- IV - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- V - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, através do atestado de recebimento definitivo dos serviços emitido pelo Fiscal Técnico;
- VI - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VII - Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;
- VIII - Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou instrumento substituto, se for o caso;
- IX - Atestar a Nota Fiscal junto com os demais fiscais e encaminhá-la, via SEI, à Unidade de Contabilidade Fiscal;
- X - Gerenciar e controlar os saldos do contrato e empenhos, em função do valor da fatura de forma a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;
- XI - Receber documentos relativos ao contrato, respondendo ou encaminhando à autoridade competente para as providências cabíveis;
- XII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, administrativo e setorial, para a autorização da diretoria demandante;
- XIII - Encaminhar a documentação pertinente ao Setor de Administração para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
- XIV - Coordenar a atualização do Mapa de Riscos após eventos relevantes, durante a gestão do contrato;
- XV - Seguir as orientações constantes na Portaria-SEI nº 905, de 06 de maio de 2020 e suas alterações.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do contrato:

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua, fiscalização inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

nº 525, sexta-feira, 09 de julho de 2026

- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial das Leis nº. 13.303/2016, 8.666/1993, Regulamento de Licitações e Contratos EBSEH, IN 05/2017 e alterações posteriores;
- III - Acompanhar "in loco" a execução do objeto de contrato, apontando as faltas cometidas pelo contratado e, se for o caso, promover os registros pertinentes;
- IV - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais, registrando todas as ocorrências em formulário próprio (Anexo E);
- V - Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- VI - Solicitar ao Preposto da Contratada os esclarecimentos e as devidas providências quanto a eventuais ocorrências que venham a prejudicar a execução dos serviços;
- VII - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VIII - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico;
- IX - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando o recebimento provisório nos documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- X - Realizar a avaliação qualitativa e/ou quantitativa dos serviços prestados pela Contratada, aplicando para isso os formulários de Avaliação da Qualidade dos Serviços (AQS) e/ou o Instrumento de Medição de Resultados (IMR), conforme anexos do Termo de Referência, juntamente às Ordens de Serviços (OS) emitidas pela contratada;
- XI - Elaborar relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;
- XII - Recusar com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência/Projeto Básico e no Contrato;
- XIII - Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato;
- XIV - Identificar irregularidades na esfera técnica e apontar suas respectivas glosas, conforme instruído no Termo de Referência;
- XV - Observar e aplicar as disposições descritas no Anexo VIII-A da Instrução Normativa nº. 5/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- XVI - Seguir as orientações constantes na Portaria-SEI nº 905, de 06 de maio de 2020 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

João Marcelo Ramalho Alves
Superintendente - HUSE/UNIRIO

nº 525, sexta-feira, 09 de julho de 2026

Portaria - SEI nº 472, de 09 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário dos Servidores do Estado (HUSE/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar Gestor e Fiscal para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Comodato 08/2026 (doc. SEI nº [62562651](#)), decorrente do Pregão Eletrônico n.º 96.109/2026, cujo objeto é a disponibilização, em regime de comodato, dos equipamentos e/ou instrumentais necessários à execução dos exames referentes ao **Grupo 1 (itens 1 e 2)** do Termo de Referência, em conformidade com as especificações e exigência estabelecidas, abrangendo os seguintes conjuntos completos para automação: **Item 1:** Teste para determinação de Hemograma Completo para automação; **Item 2:** Teste para contagem de Reticulócitos para automação, na forma que segue:

Função na EGF	Nome	Matrícula/SIAPE	Cargo/Função	Lotação	E-mail
Gestor (a)	Renato Souza Martins	172****	Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos/HUSE-Unirio	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	renato.martins.1@ebserh.gov.br
Fiscal Técnico (a)	Caroline Beatriz Lemos Santos	306****	Técnico em Análises Clínicas/HUSE-Unirio	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	caroline.beatriz@ebserh.gov.br
Fiscal Técnico (a) Substituto (a)	Luciane de Souza de Moraes Thebas	173****	Técnico em Análises Clínicas/HUSE-Unirio	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	luciane.thebas@ebserh.gov.br

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato:

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos e instrumentos congêneres, em especial à Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e IN SEGES/MP nº 05/2017 e suas alterações;
- III - Abrir Processo de Fiscalização do Contrato de Serviço no SEI;
- IV - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- V - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, através do atestado de recebimento definitivo dos serviços emitido pelo Fiscal Técnico;
- VI - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VII - Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;
- VIII - Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou instrumento substituto, se for o caso;
- IX - Atestar a Nota Fiscal junto com os demais fiscais e encaminhá-la, via SEI, à Unidade de Contabilidade Fiscal;
- X - Gerenciar e controlar os saldos do contrato e empenhos, em função do valor da fatura de forma a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;
- XI - Receber documentos relativos ao contrato, respondendo ou encaminhando à autoridade competente para as providências cabíveis;
- XII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, administrativo e setorial, para a autorização da diretoria demandante;
- XIII - Encaminhar a documentação pertinente ao Setor de Administração para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
- XIV - Coordenar a atualização do Mapa de Riscos após eventos relevantes, durante a gestão do contrato;
- XV - Seguir as orientações constantes na Portaria-SEI nº 905, de 06 de maio de 2020 e suas alterações.

nº 525, sexta-feira, 09 de julho de 2026

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do contrato:

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua, fiscalização inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial das Leis nº. 13.303/2016, 8.666/1993, Regulamento de Licitações e Contratos EBSEH, IN 05/2017 e alterações posteriores;
- III - Acompanhar "in loco" a execução do objeto de contrato, apontando as faltas cometidas pelo contratado e, se for o caso, promover os registros pertinentes;
- IV - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais, registrando todas as ocorrências em formulário próprio (Anexo E);
- V - Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- VI - Solicitar ao Preposto da Contratada os esclarecimentos e as devidas providências quanto a eventuais ocorrências que venham a prejudicar a execução dos serviços;
- VII - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VIII - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico;
- IX - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando o recebimento provisório nos documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- X - Realizar a avaliação qualitativa e/ou quantitativa dos serviços prestados pela Contratada, aplicando para isso os formulários de Avaliação da Qualidade dos Serviços (AQS) e/ou o Instrumento de Medição de Resultados (IMR), conforme anexos do Termo de Referência, juntamente às Ordens de Serviços (OS) emitidas pela contratada;
- XI - Elaborar relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;
- XII - Recusar com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência/Projeto Básico e no Contrato;
- XIII - Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato;
- XIV - Identificar irregularidades na esfera técnica e apontar suas respectivas glosas, conforme instruído no Termo de Referência;
- XV - Observar e aplicar as disposições descritas no Anexo VIII-A da Instrução Normativa nº. 5/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- XVI - Seguir as orientações constantes na Portaria-SEI nº 905, de 06 de maio de 2020 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

João Marcelo Ramalho Alves
Superintendente - HUSE/UNIRIO

nº 525, sexta-feira, 09 de julho de 2026

DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTOS

Portaria - SEI nº 449, de 02 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário dos Servidores do Estado (HUSE/Unirio), filial da HUBrasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e Considerando o §1º do Art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, RESOLVE:

Art. 1º Nomear chefe substituto para Renato Souza Martins, no segundo período de férias da seguinte forma:

- do dia 1 de julho ao dia 5 julho por Ana Carolina Ferrante Peyon
- do dia 6 de julho ao dia 12 julho por Cleber de Oliveira Moita

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação

João Marcelo Ramalho Alves
Superintendente - HUSE/UNIRIO

Portaria - SEI nº 457, de 06 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário dos Servidores do Estado (HUSE/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Daniel Dias Costa**, matrícula SIAPE nº 141** como chefe substituto da Unidade de Suporte Operacional, para atuar em ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 2º Revogar a Portaria SEI nº 397/2025.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

João Marcelo Ramalho Alves
Superintendente - HUSE/UNIRIO

Portaria - SEI nº 464, de 08 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário dos Servidores do Estado (HUSE/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a colaboradora **July Néa Corrêa Teixeira Ayres**, SIAPE nº 100**, como chefe substituta no **Setor de Cuidados Especializados**, para atuar em ausências, afastamentos legais ou impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

João Marcelo Ramalho Alves
Superintendente - HUSE/UNIRIO

nº 525, sexta-feira, 09 de julho de 2026

DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL – CENTRO DE PESQUISA CLÍNICA DO HUSE

Portaria - SEI nº 458, de 07 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário dos Servidores do Estado (HUSE/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Esaú Custódio João Filho, Médico, Matrícula SIAPE 0.***.973 (Ministério da Saúde), como responsável pelo Centro de Pesquisa Clínica do HUSE.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

João Marcelo Ramalho Alves
Superintendente - HUSE/UNIRIO

nº 525, sexta-feira, 09 de julho de 2026

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Portaria - SEI nº 461, de 07 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário dos Servidores do Estado (HUSE/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar para função de Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Hospital Universitário dos Servidores do Estado, EBSEH HUSE UASG 155911, de acordo com o art. 45 da RCC 3.0 da Ebserh, revogando a Portaria - SEI nº 119, de 09 de abril de 2026, os empregados abaixo listados, lotados na Unidade de Licitações:

1. Rodrigo Eduardo Costa Binda SIAPE: 30***83;
2. Kevin Souza da Silva - SIAPE: 34***04;
3. Flavio da Costa Freitas - SIAPE: 34***81;
4. Marcio Mariz da Silva - SIAPE: 10***04;
5. Lucas Miranda Fernandes da Silva - SIAPE: 35***81;
6. Milene Marques Minguta - SIAPE: 35***51;
7. Jamilly da Costa Silva - SIAPE: 31***77;
8. Leandro Luiz Barroncas Alves - SIAPE: 21***68;
9. Gabrielly Guedes Teixeira - SIAPE: 15***28.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

João Marcelo Ramalho Alves
Superintendente - HUSE/UNIRIO

nº 525, sexta-feira, 09 de julho de 2026

COMISSÕES

Portaria - SEI nº 465, de 08 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário dos Servidores do Estado (HUSE/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria - SEI nº 271, de 11 de julho de 2025 para exclusão do Professor Paulo Henrique Godoy, matrícula SIAPE 1239***.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

João Marcelo Ramalho Alves
Superintendente - HUSE/UNIRIO

nº 525, sexta-feira, 09 de julho de 2026

REGIMENTOS INTERNOS

Portaria - SEI nº 469, de 08 de julho de 2026

O **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DOS SERVIDORES DO ESTADO (HUSE-UNIRIO)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 529, de 1º de abril de 2013, do Ministério da Saúde, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Anvisa nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e obriga a constituição e a estruturação do Núcleo de Segurança do Paciente; e

CONSIDERANDO a necessidade técnica, legal e assistencial de qualificar a assistência, promover a gestão de riscos e garantir a segurança do paciente no âmbito desta instituição hospitalar.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Regimento Interno** do Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Universitário dos Servidores do Estado ([ACESSE O ANEXO 62674406](#)).

Art. 2º Aprovar o **Plano de Segurança do Paciente** do Hospital Universitário dos Servidores do Estado (ACESSE O ANEXO [62676080](#)).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Marcelo Ramalho Alves
Superintendente - HUSE/UNIRIO

nº 525, sexta-feira, 09 de julho de 2026

PROCESSOS SELETIVOS PARA FUNÇÃO GRATIFICADA

Portaria - SEI nº 451, de 06 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário dos Servidores do Estado (HUSE/Unirio), filial da HUBrasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e Considerando o §1º do Art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Comissão de Seleção do Processo Seletivo para a Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Regulação Interna** do Hospital Universitário dos Servidores da UNIRIO, que passa a ser composta pelos membros abaixo:

- I. Ellen Bermond Barros - Siape 186****, Psicóloga Organizacional, Coordenadora;
- II. Ana Carolina Leite Castello Branco Maia - Siape 239****, Chefe do Setor de Contratualização e Regulação, Vice-Coordenadora;
- III. Danielle Brandão dos Santos Fonseca Corrêa - Siape 307****, Enfermeira, Membro;
- IV. Tayna Abreu Santos - Siape 353****, Psicóloga Organizacional e do Trabalho, Membro;
- V. Taina Bougleux Lino - Siape 312****, Chefe do Setor de Governança e Estratégia, Membro.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

João Marcelo Ramalho Alves
Superintendente - HUSE/UNIRIO

nº 525, sexta-feira, 09 de julho de 2026

Portaria - SEI nº 452, de 06 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário dos Servidores do Estado (HUSE/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, considerando disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis, **RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR o Edital SEI 031/2026, de Abertura de Processo Seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Hemoterapia (UHO)**, vinculada ao Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (STDT) e à Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (DADT), da Gerência de Atenção à Saúde (GAS) do Hospital Universitário dos Servidores do Estado, conforme anexo desta Portaria-SEI.

Art. 2º As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser realizadas no período de 06/07/2026 a 19/07/2026.

- Edital - SEI 031/2026 ([62136640](#))
- Anexo I Ficha de inscrição ([62139753](#))
- Anexo II Declaração de Parentesco ([62139838](#))
- Anexo III Declaração de Anuência ([62139961](#))
- Anexo IV Declaração de acumulo de cargos ([62140230](#))
-

Art. 3º Os interessados deverão acessar e preencher o [Link de Inscrição](#) e anexar toda a documentação comprobatória no referido formulário online, conforme nele indicado.

§1º Os profissionais não pertencentes ao quadro de pessoal da HUBrasil deverão providenciar toda documentação conforme Edital SEI 031/2026 e enviar para o e-mail: udp.hugg-unirio@ebserh.gov.br.

Art. 4º As informações sobre o Processo Seletivo poderão ser acompanhadas no site do HUSE/UNIRIO, no seguinte link: [Processos Seletivos HUSE-UNIRIO](#)

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

João Marcelo Ramalho Alves
Superintendente - HUSE/UNIRIO

nº 525, sexta-feira, 09 de julho de 2026

Portaria - SEI nº 453, de 06 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário dos Servidores do Estado (HUSE/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado **FINAL** da 1ª fase do processo seletivo para função gratificada de Chefe de Unidade de Saúde da Mulher do HUSE/UNIRIO, instituído pelo Edital - SEI 25/2026 e tornado público pela Portaria-SEI nº 261/2026, 21 de maio de 2026, de acordo com o Artigo 6º do referido Edital:

I - Classificação FINAL dos candidatos inscritos:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	ITEM I	ITEM II	ITEM III	ITEM IV	ITEM V	TOTAL DE PONTOS CLASSIFICATÓRIOS	CRITÉRIOS DE DESEMPATE			TOTAL DE PONTOS DE DESEMPATE
								A	B	C	
1	Gustavo Mourão Rodrigues	8	0	0	3	1	12	2	0	0	2
2	Viviane Azevedo de Souza	0	5,5	0	0,5	0	6	1	0	0	1

Legenda - De Acordo com item 6 do Edital 25/2026:

Item I - Experiência na área específica para a função pretendida – 1 ponto para cada ano completo, até o limite de 8 pontos;
Item II - Experiência em área correlata à função pretendida – 0,5 ponto para cada ano completo, até o limite de 6 pontos;
Item III - Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado - 1 ponto para cada ano completo, até o limite de 4 pontos;
Item IV - Capacitações na área específica para a função pretendida – 0,5 ponto a cada 15 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 3 pontos;
Item V - Capacitações em área correlata à função pretendida – 0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 1 ponto.

CrITÉrios de Desempate

:

A - Possuir título de especialista em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – 1 ponto por título, até o limite de 2 pontos;
B - Possuir título de mestre em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – 2,3 pontos por título, até o limite de 2,3 pontos;
C - Possuir título de doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – 2,5 pontos por título, até o limite de 2,5 pontos.

Parágrafo Único. Persistindo o empate, será selecionado o candidato que obtiver maior tempo de exercício na Unidade da Rede EBSEH a qual a função está vinculada.

Art. 2º Os candidatos poderão interpor recurso administrativo por escrito, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste Resultado **FINAL**, destinado à Comissão de Seleção do Processo Seletivo, enviando ao e-mail udp.hugg-unirio@ebserh.gov.br.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

João Marcelo Ramalho Alves
Superintendente - HUSE/UNIRIO

nº 525, sexta-feira, 09 de julho de 2026

Portaria - SEI nº 454, de 06 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário do Servidores do Estado (HUSE/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Convocar para a 2ª fase - entrevista - os candidatos abaixo, classificados na 1ª fase do processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Saúde da Mulher do HUSE/UNIRIO**, instituído pelo Edital - SEI 025/2026, de acordo com o Item 6.3 do referido Edital.

I - Candidatos Convocados:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	ITEM I	ITEM II	ITEM III	ITEM IV	ITEM V	TOTAL DE PONTOS CLASSIFICATÓRIOS	CRITÉRIOS DE DESEMPATE			TOTAL DE PONTOS DE DESEMPATE
								A	B	C	
1	Gustavo Mourão Rodrigues	8	0	0	3	1	12	2	0	0	2
2	Viviane Azevedo de Souza	0	5,5	0	0,5	0	6	1	0	0	1

II - A data/horário da entrevista será enviada via e-mail pela Unidade de Desenvolvimento de Pessoal do HUGG/UNIRIO (o mesmo e-mail utilizado no ato de envio da documentação de inscrição).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

João Marcelo Ramalho Alves
Superintendente - HUSE/UNIRIO

nº 525, sexta-feira, 09 de julho de 2026

Portaria - SEI nº 455, de 06 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário dos Servidores do Estado (HUSE/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a publicação do resultado **FINAL** da 1ª fase do processo seletivo para função gratificada de Chefe de Unidade de Planejamento de Compras do HUSE/UNIRIO, instituído pelo Edital - SEI 23/2026 e tornado público pela Portaria-SEI nº 246/2026, 19 de maio de 2026, de acordo com o Artigo 6º do referido Edital:

I - Classificação **FINAL** dos candidatos inscritos:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	ITEM I	ITEM II	ITEM III	ITEM IV	ITEM V	TOTAL DE PONTOS CLASSIFICATÓRIOS	CRITÉRIOS DE DESEMPATE			TOTAL DE PONTOS DE DESEMPATE
								A	B	C	
1	Paulo Márcio Pitombo Pereira Lopes	3	1	0	3	1	8	2	0	0	2
2	Márcio da Cruz Álvaro	3	1	0	3	1	8	1	0	0	1
3	Sílvio Luiz Marinato	0	0	0	3	1	4	2	0	0	2

Legenda - De Acordo com item 6 do Edital 23/2026:

Item I - Experiência na área específica para a função pretendida – 1 ponto para cada ano completo, até o limite de 8 pontos;

Item II - Experiência em área correlata à função pretendida – 0,5 ponto para cada ano completo, até o limite de 6 pontos;

Item III - Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado - 1 ponto para cada ano completo, até o limite de 4 pontos;

Item IV - Capacitações na área específica para a função pretendida – 0,5 ponto a cada 15 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 3 pontos;

Item V - Capacitações em área correlata à função pretendida – 0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 1 ponto.

Crítérios de Desempate:

A - Possuir título de especialista em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – 1 ponto por título, até o limite de 2 pontos;

B - Possuir título de mestre em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – 2,3 pontos por título, até o limite de 2,3 pontos;

C - Possuir título de doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – 2,5 pontos por título, até o limite de 2,5 pontos.

Parágrafo Único. Persistindo o empate, será selecionado o candidato que obtiver maior tempo de exercício na Unidade da Rede EBSERH a qual a função está vinculada

Art. 2º Os candidatos poderão interpor recurso administrativo por escrito, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste Resultado **FINAL**, destinado à Comissão de Seleção do Processo Seletivo, enviando ao e-mail udp.hugg-unirio@ebserh.gov.br.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

João Marcelo Ramalho Alves
Superintendente - HUSE/UNIRIO

nº 525, sexta-feira, 09 de julho de 2026

Portaria - SEI nº 456, de 06 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário do Servidores do Estado (HUSE/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Convocar para a 2ª fase - entrevista - os candidatos abaixo, classificados na 1ª fase do processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Planejamento de Compras do HUSE/UNIRIO**, instituído pelo Edital - SEI 023/2026, de acordo com o Item 6.3 do referido Edital.

I - Candidatos Convocados:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	ITEM I	ITEM II	ITEM III	ITEM IV	ITEM V	TOTAL DE PONTOS CLASSIFICATÓRIOS	CRITÉRIOS DE DESEMPATE			TOTAL DE PONTOS DE DESEMPATE
								A	B	C	
1	Paulo Márcio Pitombo Pereira Lopes	3	1	0	3	1	8	2	0	0	2
2	Márcio da Cruz Álvaro	3	1	0	3	1	8	1	0	0	1
3	Sílvio Luiz Marinato	0	0	0	3	1	4	2	0	0	2

II - A data/horário da entrevista será enviada via e-mail pela Unidade de Desenvolvimento de Pessoal do HUGG/UNIRIO (o mesmo e-mail utilizado no ato de envio da documentação de inscrição).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

João Marcelo Ramalho Alves
Superintendente - HUSE/UNIRIO

nº 525, sexta-feira, 09 de julho de 2026

Portaria - SEI nº 459, de 07 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário dos Servidores do Estado (HUSE/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado **PRELIMINAR** da 2ª Fase - ENTREVISTA do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe do **Setor de Cuidados Especializados do HUSE/UNIRIO**, instituído pelo Edital - SEI 011/2026, de acordo com o Item 6.3 do referido Edital.

I - Classificação **PRELIMINAR** da 2ª FASE - ENTREVISTA dos candidatos:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA	ITEM I	ITEM II	ITEM III	ITEM IV	TOTAL DE PONTOS CLASSIFICATÓRIOS
1	Flavia Nascimento Rodrigues Alves	40	30	15	15	100
2	Ieda Pontes da Cruz	30	23,3	13,3	15	81,6

Legenda - De Acordo com item 6 do Edital 011/2026:

Item I - Capacidade de negociação, gerenciamento de conflitos, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas – Até 40 pontos;

Item II - Resiliência, flexibilidade, gestão de equipes e relacionamento interpessoal - Até 30 pontos;

Item III - Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese - Até 20 pontos;

Item IV - Habilidade técnica para a função pretendida - Até 15 pontos.

Art. 2º Os candidatos poderão interpor recurso administrativo por escrito, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste Resultado **PRELIMINAR** da 2ª FASE, destinado à Comissão de Seleção do Processo Seletivo, enviando ao e-mail udp.hugg-unirio@ebserh.gov.br.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

João Marcelo Ramalho Alves
Superintendente - HUSE/UNIRIO

nº 525, sexta-feira, 09 de julho de 2026

Portaria - SEI nº 460, de 07 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário dos Servidores do Estado (HUSE/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado FINAL da 2ª fase - ENTREVISTA do processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Gestão da Informação Assistencial do HUSE/UNIRIO, instituído pelo Edital - SEI 008/2026, de acordo com o Item 6.3 do referido Edital.

I - Classificação FINAL da 2ª FASE - ENTREVISTA dos candidatos:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	ITEM I	ITEM II	ITEM III	ITEM IV	TOTAL DE PONTOS CLASSIFICATÓRIOS
1	Danielle Brandão dos Santos Corrêa	40	30	15	15	100
2	Diego da Silva Ferreira	30	25	14	14	83

Legenda - De Acordo com item 6 do Edital 008/2026:

Item I - Capacidade de negociação, gerenciamento de conflitos, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas – Até 40 pontos;

Item II - Resiliência, flexibilidade, gestão de equipes e relacionamento interpessoal - Até 30 pontos;

Item III - Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese - Até 20 pontos;

Item IV - Habilidade técnica para a função pretendida - Até 15 pontos.

Art. 2º Os candidatos poderão interpor recurso administrativo por escrito, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste Resultado **FINAL** da 2ª FASE, destinado à Comissão de Seleção do Processo Seletivo, enviando ao e-mail udp.hugg-unirio@ebserh.gov.br.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

João Marcelo Ramalho Alves
Superintendente - HUSE/UNIRIO

nº 525, sexta-feira, 09 de julho de 2026

Portaria - SEI nº 462, de 07 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário dos Servidores do Estado (HUSE/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado **PRELIMINAR** da 2ª Fase - ENTREVISTA do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da **Unidade de Diagnósticos Especializados do HUSE/UNIRIO**, instituído pelo Edital - SEI 013/2026, de acordo com o Item 6.3 do referido Edital.

I - Classificação **PRELIMINAR** da 2ª FASE - ENTREVISTA dos candidatos:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA	ITEM I	ITEM II	ITEM III	ITEM IV	TOTAL DE PONTOS CLASSIFICATÓRIOS
1	Marina Lopes Thompson	30	23	13	13	80

Legenda - De Acordo com item 6 do Edital 013/2026:

Item I - Capacidade de negociação, gerenciamento de conflitos, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas – Até 40 pontos;

Item II - Resiliência, flexibilidade, gestão de equipes e relacionamento interpessoal - Até 30 pontos;

Item III - Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese - Até 20 pontos;

Item IV - Habilidade técnica para a função pretendida - Até 15 pontos.

Art. 2º Os candidatos poderão interpor recurso administrativo por escrito, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste Resultado **PRELIMINAR** da 2ª FASE, destinado à Comissão de Seleção do Processo Seletivo, enviando ao e-mail udp.hugg-unirio@ebserh.gov.br.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

João Marcelo Ramalho Alves
Superintendente - HUSE/UNIRIO

nº 525, sexta-feira, 09 de julho de 2026

Portaria - SEI nº 470, de 08 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário dos Servidores do Estado (HUSE/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado **PARCIAL** da 2ª Fase - ENTREVISTA do Processo Seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Regulação Interna do HUSE/UNIRIO**, instituído pelo Edital - SEI 018/2026, de acordo com o Item 6.3 do referido Edital.

I - Classificação **PARCIAL** da 2ª FASE - ENTREVISTA dos candidatos:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	ITEM I	ITEM II	ITEM III	ITEM IV	TOTAL DE PONTOS CLASSIFICATÓRIOS
1	Renata Lima Gomes	36,7	27	15	15	93
2	Diego da Silva Ferreira	33,3	20	11	9,3	73,7
3	Dário Borges Soares	26,7	20	6,7	9,3	62,7

Legenda - De acordo com item 6 do Edital 018/2026:

Item I - Capacidade de negociação, gerenciamento de conflitos, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas – Até 40 pontos;

Item II - Resiliência, flexibilidade, gestão de equipes e relacionamento interpessoal - Até 30 pontos;

Item III - Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese - Até 20 pontos;

Item IV - Habilidade técnica para a função pretendida - Até 15 pontos.

Art. 2º Os candidatos poderão interpor recurso administrativo por escrito, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste Resultado **PARCIAL** da 2ª FASE, destinado à Comissão de Seleção do Processo Seletivo, enviando ao e-mail udp.hugg-unirio@ebserh.gov.br.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

João Marcelo Ramalho Alves
Superintendente - HUSE/UNIRIO

nº 525, sexta-feira, 09 de julho de 2026

Portaria - SEI nº 471, de 08 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário dos Servidores do Estado (HUSE/Unirio), filial da HUBrasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e Considerando o §1º do Art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Comissão de Seleção do Processo Seletivo para a Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Regulação Interna** do Hospital Universitário dos Servidores da UNIRIO, que passa a ser composta pelos membros abaixo:

- I. Ellen Bermond Barros - SIAPE 186****, Psicóloga Organizacional, Coordenadora;
- II. Ana Carolina Leite Castello Branco Maia - SIAPE 239****, Chefe do Setor de Contratualização e Regulação, Vice-Coordenadora;
- III. Danielle Brandão dos Santos Fonseca Corrêa - SIAPE 307****, Enfermeira, Membro;
- IV. João Marcelo Ramalho Alves - SIAPE 236****, Superintendente, Membro;
- V. Taina Bougleux Lino - SIAPE 312****, Chefe do Setor de Governança e Estratégia, Membro.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

João Marcelo Ramalho Alves
Superintendente - HUSE/UNIRIO